

**ANO II - EDIÇÃO Nº 273 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Quarta-Feira, 03 de maio de 2017.**

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 270/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça DIEGO NARDO para atuar perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão de julgamento da 1ª Câmara Cível, no dia 03 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.000286

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 046/2016 - Locação de Imóvel para abrigar a Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Aurora-TO – Primeiro Termo Aditivo.

**DESPACHO Nº 204/2017** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 059/2017, de 25 de abril de 2017, às fls. 149/151, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 046/2016, firmado em 14 de junho de 2016, entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e ENILSON DE ALMEIDA MARTINS, referente à locação de Imóvel para abrigar a Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Aurora-TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de junho de 2017, deferindo a lavratura definitiva do Primeiro Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 02 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2009.0701.000333

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 024/2009 - Locação de Imóvel para abrigar a Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Cristalândia-TO – Oitavo Termo Aditivo.

**DESPACHO Nº 205/2017** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 058/2017, de 25 de abril de 2017, às fls. 992/994, emitido pela Assessoria

Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 024/2009, firmado em 17 de junho de 2009, entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e MARIA RIBEIRO DE SOUSA NETA, referente à locação de Imóvel para abrigar a Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Cristalândia-TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de junho de 2017, deferindo a lavratura definitiva do Oitavo Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 02 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

### DIRETORIA-GERAL

#### PORTARIA DG Nº 066/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 11ª Procuradoria de Justiça, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010160823201771, em 28 de abril de 2017, da lavra do Dr. Marco Antônio Alves Bezerra, Procurador de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Lusiene Miranda dos Santos, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, marcadas anteriormente de 26/04/2017 a 06/05/2017, assegurando o direito de usufruto desses 11 (onze) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 28 de abril de 2017.

Uiliton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

#### PORTARIA DG Nº 067/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) Assessoria de Comunicação, exposta no requerimento sob

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

**FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**UILITON DA SILVA BORGES**  
Diretor-Geral

### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Corregedor-Geral

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Corregedora-Geral Substituta

**OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR**  
Promotor-Corregedor

**PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO**  
Promotor-Corregedor

**FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA**  
Chefe de Gabinete

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Colégio de Procuradores

**ELAINE MARCIANO PIRES**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do Colégio de Procuradores

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Procuradora de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Procurador de Justiça

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora de Justiça

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Procurador de Justiça

**RICARDO VICENTE DA SILVA**  
Procurador de Justiça

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Procuradora de Justiça

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Conselho

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Membro - Secretário do Conselho

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Membro - Corregedor-Geral do MPE

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Membro

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6  
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO  
Telefone: (63) 3216-7600

protocolo nº 07010160840201715, em 28 de abril de 2017, da lavra da Sra. Alayla Milhomem Costa Ramos, Chefe da Assessoria de Comunicação.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Ronaldo Lewis Ungaretti Mitt, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas anteriormente de 25/04/2017 a 24/05/2017, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

#### PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 28 de abril de 2017.

Uiliton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

#### PORTARIA DG Nº 068/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) Diretoria de Expediente, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010160971201794, em 02 de maio de 2017, da lavra da Sra. Emannuella Sales Sousa Oliveira, Diretora de Expediente.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Elenilson Pereira Correia, a partir do dia 02/05/2017, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas anteriormente de 03/04/2017 a 02/05/2017, assegurando o direito de usufruto do 01 (um) dia restante em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

#### PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 02 de maio de 2017.

Uiliton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

AUTOS Nº: 2017.0701.00108  
ASSUNTO: Sindicância Decisória – Verificação de Conduta Funcional DENUNCIANTE: Promotora de Justiça Coordenadora das PJ de Porto Nacional  
DENUNCIADO: R.M.D.S

**DECISÃO Nº. 052/2017** – Por meio do Parecer de fl. 14, da Chefe Imediata e Promotora de Justiça, Dra. Márcia Mirele Stefanello Valente, a qual encaminhou à Diretoria-Geral a documentação de fls. 02/12 e solicitou a apuração da conduta do servidor R.M.D.S, por possível infringência aos deveres dos servidores públicos. Através da Decisão nº 029/2017, de 03/03/2017 (fl. 25), o Diretor-Geral acolheu o Parecer nº 044/2017, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (fls. 18/24), e determinou a remessa dos autos à Comissão Processante Permanente, objetivando a instauração de "Sindicância Decisória" em desfavor do retrocitado Motorista Profissional, por ter desrespeitado, em tese, os Deveres do Servidor Público explicitados no art. 133, incisos I, III e IV e infringido a Proibição expressa no art. 134, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 1.818/2007, sendo exarada a Portaria nº 043/2017, de 03/03/2017 (fls. 26/27), a qual convocou os membros

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

da CPP/MP-TO e determinou a imediata instalação dos trabalhos de Sindicância Decisória.

À vista no que consta no Relatório Conclusivo de Sindicância Decisória (fls. 81/85), de 25/04/2017, o qual concluiu que "considerando que os fatos atribuídos ao sindicato, não demonstram falta de zelo ou dedicação às atribuições do cargo, tampouco ausência ao serviço durante o expediente, sem prévia autorização da Chefia Imediata, esta Comissão entende descaracterizada a imputação da Portaria Inaugural, razão pela qual recomenda o acolhimento da defesa e o consequente arquivamento dos autos, por perda de objeto, nos termos do art. 168, parágrafo único, da Lei nº 1.818/2007".

Por conseguinte, ressaltou a possibilidade de compensação das horas faltantes do período de agosto-novembro/2016, na totalidade, com acréscimo de 01 (uma) hora no turno matutino, com o saldo de recesso natalino a que faz jus, ou o devido desconto na folha de pagamento.

Por força do art. 177, da Lei nº 1.818/2007, c/c o Artigo 2º, inciso II, alínea "b" e parágrafo único do mesmo Artigo, ambos do ATO PGJ nº 033, de 03 de abril de 2017, o qual DELEGA e AUTORIZA a apreciação de pleitos desta natureza, em conjunto com o Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, considerando que a maioria, ad minus, ou seja, se foi delegado a competência de aplicar a sanção de advertência ao servidor sindicado ou processado, é claro que mesmo não estando expresso, também foi delegada a competência para arquivar o mesmo processo.

Assim, acatamos o opinativo do Relatório Conclusivo da Comissão Processante Permanente (fls. 81/85) e DETERMINAMOS o encaminhamento dos autos ao Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, objetivando a realização da devida compensação de 01 (uma) hora por dia, dos meses de agosto a novembro/2016, com os dias de recesso natalino que o servidor possui. O saldo positivo de dias será anotado nos assentos funcionais do servidor para posterior usufruto.

Cientifique-se o servidor denunciado dos termos da presente Decisão, além da Promotora de Justiça Coordenadora das Promotorias de Justiça de Porto Nacional.

Após, arquivem-se os presentes autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 27 de abril de 2017.

Francisco Rodrigues de Souza Filho  
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete  
P.G.J

Uiliton da Silva Borges  
Diretor Geral  
P.G.J

Processo n.º: 2017.0701.00202.

Assunto: Recebimento de bens doados sem ônus.

Interessada: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado

**DECISÃO Nº. 053/2017** – Considerando toda documentação presente nos autos em epígrafe; Considerando o disposto no art. 4º, §3º, c/c art. 41, inc. IV ambos do Ato nº. 002/2014, além a previsão de delegação conjunta prevista no Ato nº 033/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "e" e seu parágrafo único, AUTORIZAMOS o recebimento e a incorporação do bem móvel permanente descrito no documento de fls. 04/08 como (PROJETO) UFED TOUCH2 – STANDARD - HARDWARE, assim como na nota fiscal nº 1421 (fl. 36), doado pela Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça e no valor total de R\$ 11.335,27 (onze mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

REVOGAMOS a Decisão nº 048/2017 (fl. 43)

Publique-se no D.O.M.P.E e no D.O.E.

Encaminhe-se os autos à Área de Patrimônio para adoção das medidas ulteriores.

Cumpra-se.

Palmas, 02 de maio de 2017.

Francisco Rodrigues de Souza Filho  
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete  
P.G.J

Uiliton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
PGJ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 15/05/2017, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 007/17, processo nº 2017/0701/00109, objetivando a Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de centralização e processamento da folha de pagamento, ressarcimentos e outras indenizações aos servidores e membros da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, com pagamento em conta corrente ou conta salário indicada pelo beneficiário, sem obrigatoriedade de abertura de conta corrente na instituição vencedora. O edital está disponível no sítio: [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br).

Palmas-TO, 02 de maio de 2017.

Ricardo Azevedo Rocha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia 17/05/2017, às 10 h (dez horas), horário de Brasília-DF, a abertura do Pregão Eletrônico nº 008/17, processo nº 2017/0701/00082, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de Informática, visando atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br).

Palmas-TO, 02 de maio de 2017.

Ricardo Azevedo Rocha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão da Notícia de Fato nº 229/2012 no Inquérito Civil Público 089/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 089/2017/6ªPJ

INVESTIGANTE: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

26, inciso I, da Lei no. 8.625/93, artigo 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 229/2012.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Atos de improbidade administrativa, com possível dano ao erário e ofensa aos princípios da administração pública, decorrentes dos fatos que ensejaram a emissão de parecer prévio (TCE/TO) pela rejeição das contas consolidadas do Município de Araguaína-TO, referente ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do ex-prefeito Municipal Félix Valuar de Sousa Barros.

INVESTIGADO(S): Felix Valuar de Sousa Barros.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 7 de Março de 2017.

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão da Notícia de Fato nº 147/2012 no Inquérito Civil Público 111/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 111/2017/6ªPJ

INVESTIGANTE: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I, da Lei no. 8.625/93, artigo 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85 e artigo 61, inciso I, da Lei Complementar no. 051/08.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 147/2012.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Omissão do Município de Carmolândia-TO e do Fundo Municipal de Saúde de Carmolândia-TO em encaminhar ao Tribunal de Contas os documentos, informações contábeis e demais dados referentes às contas de ordenador de despesas do exercício financeiro de 2011.

INVESTIGADO(S): João Holanda Leite e outros.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 15 de Março de 2017.

## 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

### EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados no INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2017.0000225, protocolo 07010156597201722, tendo como objeto denúncia apócrifa dando conta de possíveis irregularidades no armazenamento e transporte de alimentos destinados à merenda escolar dos alunos da Escola Municipal Sávia Fernandes Jácome. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 02 de maio de 2017.

ADRIANO NEVES  
Promotor de Justiça

## 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

O Promotor de Justiça, Dr. Marcelo Lima Nunes, titular da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, dá ciência à senhora Priscilla Dias Zeki Obaid, acerca do INDEFERIMENTO da representação autuada na aludida Promotoria de Justiça, como Notícia de Fato nº 27/2017, cujo objeto visa apurar o abandono de tratamento de hemodiálise. Esclarecendo que, contra tal decisão caberá recurso, pelo representante, perante a 6.ª Promotoria de Justiça da Comarca

de Gurupi/TO, nos termos do art. 12, § 1º, da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO.

## 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

### NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 004/2017

### EDITAL

A Promotora de Justiça, Drª. Maria Juliana Naves Dias do Carmo, Titular da 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 209, § 1.º, da Resolução n.º 009/2015 (Regimento Interno), do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, e considerando a certidão expedida pelo Servidor das Promotorias de Justiça de Gurupi designado para a entrega das notificações, de não localização do endereço do representante a ser notificado, NOTIFICA o Sr. JOSÉ ALVES FERREIRA, acerca do indeferimento da representação proferida nos Autos da Notícia de Fato nº 004/2017, autuada para “apurar suposto dano ambiental na Fazenda Novo Sítio, localizada na zona rural do município de Cariri do Tocantins-TO, devido a construção de uma barragem na propriedade vizinha, Fazenda Matinha, pertencente ao Sr. Sérgio. Esclarecendo que tal decisão caberá recurso, pelo representante, no prazo de 10 (dez) dias nos termos do art. 12, § 1º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO).

Gurupi-TO, 02 de maio de 2017.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTÍNIA

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do (s) fato (s) investigado (s).

PORTARIA ICP Nº.: 010/2017

FUNDAMENTOS: Lei 8.429/92

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Tocantínia.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Cobrança indevida de IPTU praticado por servidor público.

INVESTIGADO (S): Rodolfo Antônio Leal Ferreira

LOCAL E DATA DE INSTAURAÇÃO: Tocantínia, 20 de abril de 2017.

João Edson de Souza, Promotor de Justiça.

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do (s) fato (s) investigado (s).

PORTARIA ICP Nº.: 011/2017

FUNDAMENTOS: art. 37, inciso II, CF/88.

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Tocantínia.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Falta de Concurso Público no município de Rio Sono/TO.

INVESTIGADO (S): Município de Rio Sono/TO.

LOCAL E DATA DE INSTAURAÇÃO: Tocantínia, 20 de abril de 2017.

João Edson de Souza, Promotor de Justiça.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil